

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de eventos no Município de Formoso/GO, em quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO EM CARRETA (UNIDADE/DIÁRIA) – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO DESTINADO AOS COLABORADORES QUE TRABALHARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM CARRETA MEDINDO, NO MÍNIMO 2 X 2 M, COM ALTURA DE 2,30 M, FABRICADO EM PERFIL ESTRUTURAL COM CHAPA GALVANIZADA, FECHAMENTO DE PAINÉIS DE PVC, 04 PORTA EM PVC COM FECHADURA, PISO DE COMPENSADO NAVAL REVEDSO COM MANTA VINÍLICA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA, 04 TORNEIRA COM LAVATORIO PARA USO, 04 LIXEIRA DE 15 LITROS, 04 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30 WATS E 04 TOMADAS DE ENTRADA UNIVERSAL DE 220 VOLTS (A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O ATERRAMENTO ELÉTRICO DA ESTRUTURA). OS CONTÊINERES DEVEM ESTAR MONTADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO UM DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DEVE SER ADAPTADO TAMBÉM AO USO POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNES). COM BOXES PARA USO MASCULINO E PARA USO FEMININO	DIARIA	10	R\$ 3.045,00	R\$ 30.450,00
2	BARRICADAS METÁLICAS (UNIDADE/DIÁRIA) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADAS METÁLICAS DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, CONTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES, EQUIPE ORGANIZADORA, ARTISTAS E ESTRUTURAS INSTALADAS.AS BARRICADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO AS ESTRUTURAS ESTAR COMPLETAMENTE MONTADAS ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	800	R\$ 35,53	R\$ 28.424,00
3	CADEIRAS PLÁSCAS SEM APOIO DE BRAÇOS EM PVC NA COR BRANCA OU PRETA (DEPENDE DA DEMANDA DO EVENTO) (UNIDADE/DIÁRIA) - FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSCO); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 154 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UND	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
4	COBERTURA TENDA 10,00X10,00 (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 X 10,00): SEM FECHAMENTO LATERAIS , 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA AN-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUIROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	90	R\$ 862,75	R\$ 77.647,50
5	COBERTURA TENDA 4MT X4 MT (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (4X4): SEM FECHAMENTO LATERAIS, 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA AN-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES.	DIARIA	30	R\$ 406,00	R\$ 12.180,00

	AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.				
6	COBERTURA TENDA 6MT X6 MT (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 6X6): SEM FECHAMENTO LATERAIS 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA AN-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	20	R\$ 609,00	R\$ 12.180,00
7	COBERTURA TENDA 8MTX8MT (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 8 X 8); SEM FECHAMENTO , 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA AN-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	80	R\$ 812,00	R\$ 64.960,00
8	COBERTURA TIPO TENDA (5 X 5) (UND/DIÁRIA) - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SEM FECHAMENTO, 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA ANCHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	60	R\$ 558,25	R\$ 33.495,00
9	GERADOR DE ENERGIA 170 KVAS (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) (UNIDADE/ DIA) - LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 170 KVA FUNCIONANDO E ABASTECIDO, INCLUINDO O EXNTOR DE INCÊNDIO E O TÉCNICO OPERADOR OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO. - GRUPO GERADOR DE 170 KVA, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90DB A 5 M DE DISTÂNCIA, COM COMBUSVEL. CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS AN-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPAVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GERADOR. - COMBUSVEL POR CONTA DA CONTRATADA. - DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIÁS. E DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E MEDIANTE ART. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	20	R\$ 3.552,50	R\$ 71.050,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 DE TORRES COMPOSTAS POR TRELIÇAS.	MT	1200	R\$ 50,75	R\$ 60.900,00
11	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL , TIPO BALÇÃO, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS UNIDADE.	DIARIA	35	R\$ 253,75	R\$ 8.881,25
12	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA QUADRADA DE 4 LUGARES. MESA PLASTICA COM QUATRO CADEIRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO.	UND	2500	R\$ 16,24	R\$ 40.600,00
13	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA REDONDAS DE 6 LUGARES. MESA MADEIRA REDONDA COM SEIS CADEIRAS EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO.	UND	250	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
14	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR OUTDOOR: PLACAS PARA MONTAGEM, (MEDIDAS PADRÃO 96X96CM), MODELO P5, 240 PIXELS NA HORIZONTAL E VERTICAL, COM PROCESSADORA DE VÍDEO, NOTEBOOK, CABEAMENTO E QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS (HDMI, SDI, DVI), CONTEÚDO	m²/dia	150	R\$ 355,25	R\$ 53.287,50

	SUPPORTADO: VÍDEOS, APRESENTAÇÕES AO VIVO, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. 1 TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
15	MESAS PLÁSCAS QUADRADAS, COR BRANCA OU PRETA - UNIDADE/DIÁRIA - EM MATERIAL DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70,8 CM (ALTURA) X 0,70 M (LARGURA) X 0,70 M (COMPRIMENTO) ADMIDA VARIAÇÃO DE 5% NAS DIMENSÕES EM MATERIAL RESISTENTE TIPO FIXA. DEVERÃO SER APRESENTADAS LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UND	1250	R\$ 5,08	R\$ 6.350,00
16	PALCO DUAS AGUAS (12X8) COM COBERTURA (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS AGUAS -(12X8) COM COBERTURA: PISO DO PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,20 X 8,80, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO, 500KG/MT², DEVENDO SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ANDERRAPANTE, PLANA SEM DEGRAUS QUE POSSAM CAUSAR ACIDENTES, COM ESTRUTURA EM GRID P20, P30 OU P50, SEM RESSALTO, NECESSÁRIO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE TNT COR A COMBINAR E PINTURA DO PISO EM NTA PVA/SIMILAR. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. COBERTURA DO PO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA METÁLICA PO BOX TRUSS, SUSTENTADO EM TORRES CUJAS DIMENSÕES DA SUSTENTAÇÃO SEJAM DEFINIDAS PELO ENGENHEIRO QUE EMIR A ART) E REVEDSO EM LONA VINÍLICA DO PO BLACK OUT, ANCHAMA E ANFUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO E EXNTORES CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	2	R\$ 23.345,00	R\$ 46.690,00
17	PISO/PRATICÁVEL OU TABLADO DE MADEIRA OU PISO CARPETADO, EM MADEIRA , PREFERENCIALMENTE, COM PISO CARPETADO E COM, NO MÍNIMO, 10CM E NO MÁXIMO 1M. ESTRUTURADO, NIVELADO, COM ACABAMENTO E RODAPÉS. O PRATICÁVEL DEVERÁ TER ESCADA E GUARDA CORPO, QUANDO A ALTURA EXIGIR.	UND	50	R\$ 355,25	R\$ 17.762,50
18	PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE ALTURA, Q25: INCLUINDO TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DE FAIXA OU PLAÇA DE IDENTIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS. DIMENSÕES DO PORTAL: LARGURA: 10 METROS - ALTURA: 5 METROS - BASES TRAVESSAS: QUANTIDADE: 4 UNIDADES DIMENSÃO: 1 METRO CADA - FUNÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FAIXA OU PLAÇA DE IDENTIFICAÇÃO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. FIXAÇÃO E MONTAGEM: ESTRUTURA DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO SEGURA EM SOLO OU BASE DE CONCRETO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	DIARIA	8	R\$ 1.522,50	R\$ 12.180,00
19	PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 10 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE ALTURA, Q30: INCLUINDO TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DE FAIXA OU PLAÇA DE IDENTIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS. DIMENSÕES DO PORTAL: LARGURA: 10 METROS - ALTURA: 5 METROS - BASES TRAVESSAS: QUANTIDADE: 4 UNIDADES DIMENSÃO: 1 METRO CADA - FUNÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FAIXA OU PLAÇA DE IDENTIFICAÇÃO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. FIXAÇÃO E MONTAGEM: ESTRUTURA DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO SEGURA EM SOLO OU BASE DE CONCRETO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	DIARIA	8	R\$ 2.030,00	R\$ 16.240,00
20	PORTAL DE ENTRADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q25 - HALL DE ENTRADA 8X5 (UNIDADE/DIÁRIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q25, DESTINADO À COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA, IDENTIFICAÇÃO E ACESSO PRINCIPAL DO EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE ALTURA.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, INCLUINDO BASES, CONEXÕES, TRAVAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. O PORTAL DEVERÁ SUPORTAR APLICAÇÃO DE BANNERS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ELEMENTOS VISUAIS DO EVENTO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO.A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, DEVENDO O PORTAL	DIARIA	8	R\$ 1.268,75	R\$ 10.150,00

	ESTAR TOTALMENTE INSTALADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 10X8M COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 12X10M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM, COM ESCADA PARA ACESSO, COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO SAIA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	DIARIA	5	R\$ 6.090,00	R\$ 30.450,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 6X6M COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 7X6M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM, COM ESCADA PARA ACESSO, COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 MEDINDO 7 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO SAIA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	DIARIA	5	R\$ 4.060,00	R\$ 20.300,00
23	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - UNIDADE/ DIÁRIA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE: - 01 CONSOLE AVOLIGHT OU EQUIVALENTE, - 6 REFLETOR EM LED COB 200 WAS; - 2 MINI BRU COM 4 LÂMPADAS; - 04 STROBO ATOMIC LED 3000 (MARN, DTS OU EQUIVALENTE); - 16 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WAS; - 8 MOVING BEAM 5R OU 7R , 9R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENLADORES, - 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; - DEVERÁ SER ENTREGUE ATERRADOS, COM SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA - DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	10	R\$ 5.075,00	R\$ 50.750,00
24	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) - UNIDADE/ DIÁRIA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE: - 01 CONSOLE GRAN MA2 OU AVOLIGHT OU EQUIVALENTE, - 6 REFLETOR EM LED COB 200 WAS; - 04 MINI BRU COM 4 LÂMPADAS; - 04 STROBO ATOMIC LED 3000 (MARN, DTS OU EQUIVALENTE); - 20 PAR LED RGBWA 5IN1 3 WAS; - 12 MOVING BEAM 5R OU 7R , 9R (SHARPP, PROLIGHT OU EQUIVALENTE); - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENLADORES, - 24 CANAIS DE RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS PRO POWER; - DEVERÁ SER ENTREGUE ATERRADOS, COM SISTEMA DE AC, DIMMER E CABEAMENTO PARA ATENDER TODOS EQUIPAMENTOS; - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA - DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	2	R\$ 9.642,50	R\$ 19.285,00
25	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 1 MESA COMPUTADORIZADA AVOLEITE OU GRAND MA2 DMX DE 2048 CANAIS, 16 MOVING BEAN 7,9 OU 14R, 24 PAR LED RGWA, 16 MOVING LED AURA, 14 LED COB FRESNEL DE 100 OU 200 WATTS, 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 36 VIAS, 6 REFLETORES MINI BRUTT DE LED COM 4 LÂMPADAS OU COM 4 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 80 METROS DE Q30 E Q50 EM ALUMÍNIO ESPECIAL, 04 CORNER Q30, 08 TALHAS DE 2 TONELADAS, ELEVAÇÃO DE 8 METROS MANILHAS E CINTAS; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	DIARIA	6	R\$ 12.180,00	R\$ 73.080,00
26	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE – P.A 16 PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA P.A, CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA MONITOR, MULTI-CABO 36 VIAS, P.A LINE ARRAY 2X8 POLEGADAS E 2 DRIVES COM 16 CAIXAS, SENDO 08 POR LADO, 8 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 COMPATÍVEL AO LOCAL, AMPLIFICADORES PARA P.A CLASSE D, AMPLIFICADORES PARA MONITOR CLASSE D, SISTEMA DE MONITOR COM 4 MONITORES, SIDE FILL DUPLO COM 04 SUBS E 4 CAIXAS KF, SISTEMA DE BACK LINE COM 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO, BATERIA, MICROFONES, PEDESTAIS, DIRECT BOX, CABOS XLR E P10, EXTENSÕES E CONEXÕES, MAIN POWER A/C COM 80 AMPERES COM CABOS FASE + NEUTRO + TERRA.	DIARIA	20	R\$ 10.150,00	R\$ 203.000,00
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENI PORTE 1 MESA COMPUTADORIZADA AVOLETI DMX DE 2048 CANAIS, 6 MOVING BEAN 7,9 OU 14R, 8 PAR LED RGWA, 04 LED COB FRESNEL DE 100 OU 200 WATTS, 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 36 VIAS; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE LED COM 2 LÂMPADAS OU COM 2 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE Q30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL, 04 CORNER Q30, 04 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 5 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX;	DIARIA	10	R\$ 4.060,00	R\$ 40.600,00

	SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.				
28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) - UNIDADE/DIÁRIA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE: - SISTEMA DE P.A. (PUBLIC ADDRESS) LINE ARRAY STEREO COM 02 ALTO FALANTES NEODÍMIO DE 8" E 01 DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1,4" COM 110 GRAUS HORIZONTAIS DE COBERTURA, 1.200 WAS RMS CONNUO E 2.400 WAS DE PICO, 04 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE POR LADO, 04 CAIXAS SUBWOOFERS (POR LADO) PASSIVO DE 2X 18" COM EXTREMO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA E POTÊNCIA DE 5.000 WAS RMS. O SISTEMA DEVERÁ TER QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL; - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOWARE DEDICADO, COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADOS E ASSISDO; - 01 MIXER CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS; - 06 MONITORES DE CHÃO COM NO MÍNIMO 1.200 WAS RMS; - 04 MICROFONES SEM FIO CARDIOIDE UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE - 54DB; - 08 DIRECT BOX; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABEAMENTO COMPLETO, PEDESTAIS, RÉGUAS DE AC, NOTEBOOK, TÉCNICO (S) ESPECIALIZADO(S) E AUXILIARES. - DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	DIARIA	2	R\$ 19.792,50	R\$ 39.585,00
29	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO: CONSOLE DE 08 CANAIS ANALÓGICO OU DIGITAL, 04 CAIXAS ATIVAS SISTEMA DE MONITOR COM AMPLIFICADOS SUPORTE CAIXAS TRIPÉ OU PRATICÁVEIS 02 MICROFONES SEM FIO OU 02 MICROFONES COM FIO NOTEBOOK COM TRILHAS E PEN DRIVE	DIARIA	20	R\$ 2.030,00	R\$ 40.600,00
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - P.A 24 PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PARA P.A. CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PARA MONITOR, MULTI-CABO 48 VIAS, P.A LINE ARRAY 2X8 POLEGADAS E 2 DRIVES COM 6 CAIXAS, SENDO 6 POR LADO, 12 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 COMPATÍVEL AO LOCAL, AMPLIFICADORES PARA P.A CLASSE D, AMPLIFICADORES PARA MONITOR CLASSE D, SISTEMA DE MONITOR COM 4 MONITORES, SIDE FILL DUPLO COM 4 SUBS E 4 CAIXAS KF, SISTEMA DE BACK LINE COM 01 CUBOS DE GUITARRA, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO, BATERIA COMPLETA, MICROFONES, PEDESTAIS, DIRECT BOX, CABOS XLR E P10, EXTENSÕES E CONEXÕES, MAIN POWER A/C COM 100 AMPERES COM CABOS FASE + NEUTRO + TERRA.	DIARIA	24	R\$ 20.300,00	R\$ 487.200,00
31	COBERTURA TENDA 10,00X10,00 (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 X 10,00):COM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA AN-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	4	R\$ 1.167,25	R\$ 4.669,00
32	COBERTURA TIPO TENDA (5 X 5) (UND/DIÁRIA) - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL , 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVEDSA EM LONA DE PVC BRANCA ANCHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE OU POR CONTRAPESOS DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 100 KG CADA, PARA TERRENOS DE CONCRETO, ONDE NÃO PODE HAVER PERFURAÇÕES. AS TENDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	24	R\$ 659,75	R\$ 15.834,00
33	CADEIRAS PLÁSCAS COM APOIO DE BRAÇOS EM PVC NA COR BRANCA OU PRETA (DEPENDE DA DEMANDA DO EVENTO) (UNIDADE/DIÁRIA) - FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSCO); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 154 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO DAS CADEIRAS NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	1500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
34	LOCAÇÃO DE FREEZER VERTICAL, TIPO EXPOSITOR, CAPACIDADE DE 400 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 220 VOLTS, COM PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PORTA DE VIDRO OU CHAPA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RETIRADA, UNIDADE.		25	R\$ 304,50	R\$ 7.612,50

35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 6X6M COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 7X6M E TENDA 6X6M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM, COM ESCADA PARA ACESSO, COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 MEDINDO 7 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO SAIA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, ACOMPANHADO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6M, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA PVC ANTICHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	DIARIA	5	R\$ 5.075,00	R\$ 25.375,00
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 7X6M COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 8X8M E TENDA 8X8M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM, COM ESCADA PARA ACESSO, COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO SAIA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, ACOMPANHADO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8M, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA PVC ANTICHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	DIARIA	5	R\$ 6.090,00	R\$ 30.450,00
37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 10X10M COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 10X10M E TENDA 10X10M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 9 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM, COM ESCADA PARA ACESSO, COBERTURA EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO SAIA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO, ACOMPANHADO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA PVC ANTICHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	DIARIA	5	R\$ 7.105,00	R\$ 35.525,00
38	PALCO DUAS AGUAS (10X6) COM COBERTURA (UND/DIÁRIA) - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO DUAS AGUAS –(10X6) COM COBERTURA: PISO DO PALCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,00 X 8,00, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO, 500KG/MT², DEVENDO SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ANDERRAPANTE, PLANA SEM DEGRAUS QUE POSSAM CAUSAR ACIDENTES, COM ESTRUTURA EM GRID P20, P30 OU P50, SEM RESSALTO, NECESSÁRIO PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CBM E DEFESA CIVIL, O PALCO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANDERRAPANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M. COBERTURA DO PO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA METÁLICA PO BOX TRUSS, SUSTENTADO EM TORRES CUJAS DIMENSÕES DA SUSTENTAÇÃO SEJAM DEFINIDAS PELO ENGENHEIRO QUE EMIR A ART) E REVEDSO EM LONA VINÍLICA DO PO BLACK OUT, ANCHAMA E ANFUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO PODERÁ RECEBER TORRES LATERAIS PARA P.A/FLY. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO E EXNTORES CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	16	R\$ 10.150,00	R\$ 162.400,00
39	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE – P.A 8 PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE: CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA P.A, CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA MONITOR, MULTI-CABO 36 VIAS, P.A LINE ARRAY 2X8 POLEGADAS E 2 DRIVES COM 8 CAIXAS, SENDO 2 POR LADO, 2 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 COMPATÍVEL AO LOCAL, AMPLIFICADORES PARA P.A CLASSE D, AMPLIFICADORES PARA MONITOR CLASSE D, SISTEMA DE MONITOR COM 2 MONITORES, SISTEMA DE BACK LINE COM 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO DE CONTRA BAIXO, BATERIA, MICROFONES, PEDESTAIS, DIRECT BOX, CABOS XLR E P10, EXTENSÕES E CONEXÕES, MAIN POWER A/C COM 80 AMPERES COM CABOS FASE + NEUTRO + TERRA.	DIARIA	10	R\$ 3.552,50	R\$ 35.525,00
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – P.A 4 PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA P.A, CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS PARA MONITOR, MULTI-CABO 36 VIAS, P.A LINE ARRAY 2X8 POLEGADAS E 2 DRIVES COM 4 CAIXAS, SENDO 1 POR LADO, 1 CAIXAS DE SUB GRAVES 2X18 COMPATÍVEL AO LOCAL, AMPLIFICADORES PARA P.A CLASSE D,	DIARIA	10	R\$ 2.030,00	R\$ 20.300,00

determinações do Corpo de Bombeiros e as exigências de segurança e acessibilidade (**Lei nº 10.098/2000**), elementos cruciais para a proteção da integridade física dos artistas, servidores e, principalmente, do público.

- **Profissionalização dos Eventos:** O Município carece de corpo técnico e equipamentos próprios para suprir a demanda e a complexidade técnica de eventos de médio e grande porte. A locação, sob demanda, de serviços especializados permite que a Administração Municipal direcione seus recursos humanos para o planejamento e a coordenação dos eventos, e não para a logística técnica, resultando em eventos mais profissionais e com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.4. Contudo, a disponibilização de infraestrutura adequada e de qualidade é a forma concreta de o Poder Público Municipal viabilizar o pleno exercício do direito à cultura, ao lazer e à convivência social, promovendo a inclusão social, o fomento à economia local (circulação de artistas e pequenos empreendedores) e a valorização da identidade cultural de Mutunópolis. Além disso, a contratação via Registro de Preços para os serviços de locação e montagem de estruturas de eventos é um ato administrativo que demonstra a preocupação que a administração municipal possui, em relação a se alinhar com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, para se ter o pleno exercício da função social e cultural do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação, ficando estipulado o prazo de execução do objeto licitado em até 03 (três) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.1.1. A Ordem de Fornecimento deverá ser emitida em prazo não superior a 05 (cinco) dias anteriores ao início do evento, de modo a garantir o tempo hábil para a mobilização da equipe, o transporte e a montagem de todos os equipamentos e estruturas contratadas.

4.2. A estrutura e os serviços deverão ser montados, executados e disponibilizados conforme a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente, observando-se o cronograma previamente elaborado pelo Município para a realização do evento cultural de Mutunópolis, devendo a contratada garantir a plena operacionalidade dos equipamentos e a segurança de toda a instalação.

4.3. Toda a estrutura e os serviços a serem fornecidos deverão observar os padrões de qualidade e segurança exigidos pelo ramo de atividade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os itens e/ou serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora. Nesse caso, a contratada deverá substituir, corrigir ou reparar os itens rejeitados no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. O recebimento provisório do objeto será realizado imediatamente após a entrega, montagem e execução dos serviços, mediante verificação inicial de conformidade com as

condições estabelecidas no contrato, conforme o disposto no art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Após a verificação da conformidade e funcionamento integral de toda a estrutura e serviços prestados, será emitido o recebimento definitivo, conforme o art. 140, inciso II, “b”, da Lei nº 14.133/2021, no qual se atestará o cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, falhas ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nem impede a aplicação de penalidades administrativas e indenização por danos causados ao Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

5.4. Solicitar policiamento militar para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

5.5. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

6.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

6.1.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

6.1.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.1.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

6.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

6.1.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

6.1.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

6.1.9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Mutunópolis/GO, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

6.1.10. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados

6.1.11. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança.

6.1.12. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em no máximo 03(três) dias após o seu término.

6.1.13. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Mutunópolis /GO. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos

serviços em especial aquelas junto ao INSS, CREA/CAU.

6.1.15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6.1.16. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

6.1.17. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

6.1.18. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

6.1.19. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

6.1.20. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

6.1.21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

6.1.22. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

6.1.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à

contratada a ampla defesa.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 10) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. A dotação orçamentária será apresentada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Administração e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Formoso/GO, aos 12 de junho de 2026.

ELCY DIAS HONÓRIO
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças